****

**Ministério do Meio Ambiente**

**Conselho Nacional de Recursos Hídricos**

**MINUTA RESOLUÇÃO CNRH No XX, DE DE DEZEMBRO DE 2019**

*Aprova o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2019.*

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nos 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 437, de 8 de novembro de 2013, e

~~Considerando que o art. 46 da Lei n~~~~o~~ ~~9.433, de 1997, estabelece as competências da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entre as quais:~~ *~~“V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos”~~*~~;~~

~~Considerando o Programa 2084: Recursos Hídricos do Plano Plurianual 2016/2019, que prevê o Objetivo 1026 - Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas, resolve:~~

Art. 1oAprovar o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2019, na forma do Anexo I a esta Resolução, processo SEI xxxxxxxxxxxx.

Art. 2oEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|  |  |
| --- | --- |
| **EDSON Gonçalves Duarte**  **Presidente do CNRH** | **JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR**  **Secretário Executivo do CNRH** |

**ANEXO**

**Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária da**

**Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para 2019**

**INTRODUÇÃO**

Esse Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária atendem ao que dispõe a Lei no 9.433, de 1997, em seu artigo 46, inciso V - *compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH*; e o Regimento Interno do Colegiado, em seu artigo 43, inciso III.

Para o desempenho da atribuição que lhe foi legalmente conferida, a Secretaria Executiva do CNRH, exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Coordenação Geral de Apoio ao CNRH, requer a execução das atividades aqui relacionadas para 2019**[[1]](#footnote-1)**, em complementação a aquelas previstas nos artigos 43 e 44 do Regimento Interno do CNRH.

A elaboração desta proposta levou em consideração a previsão de reuniões para 2019, o custeio para a participação da sociedade civil, bem como as restrições orçamentárias advindas do ajuste fiscal do Governo Federal. É importante ressaltar que o custeio da sociedade civil não é despesa obrigatória, conforme se observa no art.5º, § 7º, do Decreto nº 4.613, de 11/3/2003, que regulamenta o CNRH.

**Atividades previstas para 2019**

* Apoiar a realização de 4 reuniões plenárias do CNRH;
* Apoiar a realização de 40 reuniões de Câmaras Técnicas;
* Apoiar a realização de 10 reuniões de Grupos de Trabalho;
* Apoiar a realização de 2 reuniões com os presidentes das Câmaras Técnicas;
* Apoiar a realização de Oficinas de Trabalho e Seminários voltados para subsidiar as discussões no âmbito das câmaras técnicas e para divulgar as Prioridades, Ações e Metas do Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016-2020; e
* Executar as atribuições previstas nos Arts. 43 e 44, do Regimento Interno do CNRH.

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

O quadro a seguir apresenta a previsão de recursos financeiros necessários para o funcionamento da Secretaria Executiva do CNRH em 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Discriminação** | **Valor em R$** |
| Diárias e passagens para 40 reuniões de Câmaras Técnicas, 4 Reuniões Plenárias do CNRH, 6 eventos, 2 reuniões com Presidentes de CTs(1) e 10 reuniões de Grupo de Trabalho. | 450.000,00 |
| Sonorização, Gravação e Degravação (2) | 100.000,00 |
| Contingências para acompanhamento de situações críticas | 150.000,00 |
| **Total** | **700.000,00** |

(1) O custo médio com diárias e passagens foi de R$ 7.500,00/reunião para as despesas dos representantes das organizações civis de recursos hídricos constantes dos incisos II e III do § 6ª do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

(2) O custo de sonorização/gravação R$ 88,00/h, e degravação R$ 100,00/h, foi considerado um excedente para oficinas e seminários que porventura venham a acontecer por iniciativa do CNRH. Considerou-se 12 horas em média para reuniões de Câmaras Técnicas e 10 horas para as reuniões do CNRH. Não se considerou degravação em grupo de trabalho ou seminário.

*Observação: no orçamento da Secretaria Executiva não estão computadas as despesas e proventos dos servidores e agentes públicos do MMA.*

1. A qualquer tempo, para atendimento das necessidades do CNRH, poderão ser realizadas alterações neste Programa de Trabalho. [↑](#footnote-ref-1)